



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

LEI N° 661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO IV - MONTE DO CARMO, TERMO - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023 - Nº 481



SUMÁRIO

| | PÁGINA |
|---------------------------------|--------|
| PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO | 01 |
| PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO | 01 |
| TERMO DE DISTRATO | 02 |
| TERMO DE DISTRATO | 02 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

| | |
|---------------------|--|
| Fundamentação: | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Número do contrato: | 40/2023 |
| Tipo de contrato: | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Contratante: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Contratado: | ENEANES DE SOUZA VIANA |
| Objeto: | O credenciamento para PSICÓLOGA 40 HORAS, de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social para profissionais e prestadores de serviços na área de Assistência Social, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Nº 2185/2023. |
| Valor Total: | R\$ 34.560,00(trinta quatro mil, quinhentos sessenta reais). |
| Forma de Pagtº: | Sendo o valor mensal de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) e R\$ 2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais) referente 18 dias do mês de março de 2023. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO em até 10 (dez) dias, do mês subsequente. |
| Período: | O prazo de vigência deste Contrato de Credenciamento será da assinatura até 31 de Dezembro de 2023. |
| Dotação: | PROGRAMA: 04.22.08.244.2203.2.058;ELEMENTO: 3.3.90.36 SUBELMENTO: 35;FONTE: 1.500.0000.0000 |
| Data da assinatura: | 10 de Março de 2023. |

REIJANE PEREIRA AMARAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
I de Assistência Social



ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

| | |
|---------------------|---|
| Fundamentação: | LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
| Número do Contrato: | 70/2023 |
| Tipo de Contrato: | Prestação de Serviços |
| Contratante: | Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo |
| Contratado: | WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é Prestação de Serviço Técnicos Especializados Educacional para formação continuada com os tema: "A IMPORTANCIA DE SER PROFESSOR", destinado aos professores, que será realizado na Câmara Municipal, nesta cidade. |
| Valor total: | R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos sessenta reais). |
| Forma de Pagamento: | O pagamento será feito após a prestação de serviço e mediante a emissão de nota fiscal e certidões. |
| Período: | O Contrato terá vigência de 03(três) dias. |
| Dotação: | Programa: 06.14.12.122.1401.2.098; Elemento de Despesas: 3.3.90.36;Subelemento: 35;Fonte: 1.500.1001.00000 |
| Data da Assinatura: | 01 de Março de 2023. |

| | |
|---------------------|---|
| Fundamentação: | LEI 14.133/201 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
| Número do Contrato: | 72/2023 |
| Tipo de Contrato: | Serviços |
| Contratante: | Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo |
| Contratado: | MACIEL OLIVIERA DOS SANTOS |
| Objeto: | O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NSH6162/PA, COR CINZA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSIS 9BD15844AA6424494, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS SUAS RESIDENCIAS ATÉ O PONTO DE SAÍDA PARA PEGAR O VEICULO DO TRANPORTE ESCOLAR QUE CONDUZIRAR AO CEMEI E ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SILVA. SAÍDA: FAZENDA SOBRADINHO, FAZENDA SENHOR AMILSON DA BOMBA INJETORA, FAZENDA NOVO PLANO E FAZENDA PIQUIZEIRO, ATÉ O PONTO DE SAÍDA.Sendo: TURNO: Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 79,80km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 6.064,80Km; DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 76. Conforme Decreto de Dispensa Licitação nº 29/2023. |
| Valor total: | R\$ 18.194,40(dezoito mil, cento noventa quatro reais e quarenta centavos) |
| Forma de Pagamento: | Sendo o R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado. O pagamento será efetuado mensalmente até no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços. |
| Período: | O presente instrumento terá vigência de 13/03 a 30/06/2023 |
| Dotação: | Programa: 06.14.12.361.1404.2.103;Elemento: 3.3.90.39 Subelemento: 14;Fonte:1.500.1001.00000 |
| Data da Assinatura: | 10 de Março de 2023. |

| | |
|---------------------|---|
| Fundamentação: | LEI 14.133/201 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
| Número do Contrato: | 73/2023 |
| Tipo de Contrato: | Serviços |
| Contratante: | Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo |
| Contratado: | IRENA PEREIRA LACERDA |

| | |
|---------------------|---|
| Objeto: | O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX, PLACA NKA 0671/TO, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15822786072121. DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS SUAS RESIDENCIAS ATÉ O PONTO DE SAÍDA PARA PEGAR O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE CONDUZIRAR AO CEMEI E ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SILVA. SAÍDA: FAZENDA DUTRA, FAZENDA VIÚVA, FAZENDA PONTO FINAL PARA PEGAR O VEICULO NO PONTO DE SAÍDA Sendo: TURNO: Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 132,80km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 10.092,80Km; DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 76. Conforme Decreto de Dispensa Licitação nº 30/2023 |
| Valor total: | R\$ 30.278,40(trinta mil, duzentos setenta e oito reais e quarenta centavos) |
| Forma de Pagamento: | Sendo o R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado. O pagamento será efetuado mensalmente até no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços. |
| Periodo: | O presente instrumento terá vigência de 13/03 a 30/06/2023 |
| Dotação: | Programa: 06.14.12.361.1404.2.103;Elemento: 3.3.90.39 Subelemento: 14;Fonte:1.500.1001.00000 |
| Data da Assinatura: | 10 de Março de 2023. |

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO/TO E A SENHOR PABLO MAGALHAES BATISTA DO CONTRATO Nº 47/2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado o como CONTRATANTE o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO, inscrito no CNPJ Nº 11.425.245/0001-87, com sede à Avenida Silvino Amaral, S/Nº, Vila Nova, Monte do Carmo - TO, representado por sua atual Gestor o Secretário Municipal de Saúde o senhor LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade: 318.957 SSP - TO e CPF: 894.458.051-00, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 56, Lote 04, Setor Sol Nascente, em Monte do Carmo - TO nesta cidade, e de outro lado, o senhor PABLO MAGALHÃES BATISTA, inscrita no CPF sob n.º 047.284.711-28, Carteira de Identidade nº 1.107.116 SSP/TO, PIS 20366928737, CREFITO Nº 7224786, residente na Rua Conego Trindade, nº 450, Setor Centro, Cidade Monte do Carmo-Tocantins, CEP: 77.585-000, doravante denominada(o) CREDENCIADO para FISIOTERAPEUTA 20 HORAS, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, o CONTRATO Nº 47/2023. O credenciamento para FISIOTERAPEUTA 20 HORAS JUNTO AO NASF de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde para profissionais e prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a partir do dia 01/03/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Distrato é amigável, não havendo qualquer imputação de penalidades à CONTRATADA, justificando-se devido à alegação de prejuízos e dificuldade na execução contratual pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão amigável fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da DISTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO-TO, 28 de Fevereiro de 2023.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE

Gestor do Fundo
Contratante

PABLO MAGALHÃES BATISTA

CPF Nº 047.284.711-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____
2. _____
CPF Nº _____

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO/TO E A SENHOR PABLO MAGALHAES BATISTA DO CONTRATO Nº 53/2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado o como CONTRATANTE o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO, inscrito no CNPJ Nº 11.425.245/0001-87, com sede à Avenida Silvino Amaral, S/Nº, Vila Nova, Monte do Carmo - TO, representado por sua atual Gestor o Secretário Municipal de Saúde o senhor LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade: 318.957 SSP - TO e CPF: 894.458.051-00, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 56, Lote 04, Setor Sol Nascente, em Monte do Carmo - TO nesta cidade, e de outro lado, o senhor PABLO MAGALHÃES BATISTA, inscrita no CPF sob n.º 047.284.711-28, Carteira de Identidade nº 1.107.116 SSP/TO, PIS 20366928737, CREFITO Nº 7224786, residente na Rua Conego Trindade, nº 450, Setor Centro, Cidade Monte do Carmo, Estado do Tocantins, CEP: 77.585-000, doravante denominada(o) CREDENCIADO para FISIOTERAPEUTA 20 HORAS, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, o CONTRATO Nº 53/2023. O credenciamento para FISIOTERAPEUTA 20 HORAS JUNTO A ACADEMIA DE SAÚDE de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde para profissionais e prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a partir do dia 01/03/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Distrato é amigável, não havendo qualquer imputação de penalidades à CONTRATADA, justificando-se devido à alegação de prejuízos e dificuldade na execução contratual pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão amigável fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da DISTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO-
TO, 28 de Fevereiro de 2023.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE**Gestor do Fundo**

Contratante

PABLO MAGALHÃES BATISTA

CPF Nº 047.284.711-28

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

